



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES**  
**QUINTA CÂMARA**

---

<b>Processo nº</b>	11065.002900/2001-86
<b>Recurso nº</b>	140.973 Embargos
<b>Matéria</b>	IRPJ E OUTROS - EX:1997/1999
<b>Acórdão nº</b>	105-16.101
<b>Sessão de</b>	08 de novembro de 2006
<b>Embargante</b>	CONSELHEIRO LUÍS ALBERTO BACELAR VIDAL
<b>Interessado</b>	CALÇADOS BEIRA RIO LTDA.

---

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

Exercício: 1997, 1998, 1999

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Constatado erro de aposição do resultado do julgamento acolhe-se os Embargos para RETIFICAÇÃO do erro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por BEIRA RIO CALÇADOS LTDA.

ACORDAM os Membros da QUINTA CÂMARA do PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, por unanimidade de votos, RETIFICAR o acórdão nº 105-15.548 de 23 de fevereiro de 2006, de DAR provimento PARCIAL para NEGAR provimento ao recurso, por ter saído com incorreção, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

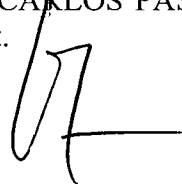
  
JOSE CLÓVIS ALVES  
PRESIDENTE

  
LUIS ALBERTO BACELAR VIDAL  
RELATOR

FORMALIZANDO EM:

11 DEZ 2006

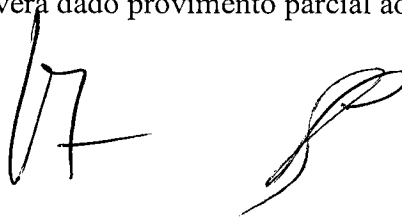
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros DANIEL SAHAGOFF, CLÁUDIA LÚCIA PIMENTEL MARTINS DA SILVA (Suplente Convocada), WILSON FERNANDES GUIMARÃES, IRINEU BIANCHI e JOSÉ CARLOS PASSUELLO. Ausente momentaneamente o Conselheiro Eduardo da Rocha Schmidt.



## Relatório

Trata-se de processo julgado na seção de 23 de fevereiro de 2006, cujo acórdão levou o número 105-15.548 e teve como resultado, por maioria de votos, negar provimento ao recurso voluntário e que, porém, possivelmente porque o relator ficou vencido em seu voto, constou no acórdão que se houvera dado provimento parcial ao recurso.

É o Relatório.



## Voto

Conselheiro LUIS ALBERTO BACELAR VIDAL, Relator

Considerando-se que a parte do referido julgado em que o relator original deu provimento não foi acatada pela Câmara na oportunidade do julgamento, tendo o ora Embargante sido designado para elaborar o voto vencedor, comprovado fica que a verdadeira expressão do acórdão seria NEGAR PROVIMENTO e não DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso.

Desta forma voto no sentido de retificar o acórdão 105-15.548 de dar provimento parcial para negar provimento.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2006

  
LUIS ALBERTO BACELAR VIDAL